

OAB leva acordo até o Supremo

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vai concluir em fevereiro do próximo ano um estudo sobre a dívida externa brasileira e, dependendo dos resultados do levantamento, poderá ingressar com uma arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, contra os acordos firmados entre o Brasil e os credores internacionais.

A informação foi dada pelo presidente da Ordem, Márcio Thomaz Bastos, ressaltando que a entidade já possui uma série de documentos acadêmicos elaborados por universidades de vários países — especialmente da França — a respeito do endividamento das nações do Terceiro Mundo. Com base nesses documentos e outros a respeito dos acordos firmados entre o Governo brasileiro e os credores internacionais, a OAB poderá se valer das novas prerrogativas constitucionais e arguir a inconstitucionalida-

de, o que antes era atribuição exclusiva da Procuradoria Geral da República.

O presidente da OAB também defendeu a rápida criação da Comissão Mista do Congresso Nacional, prevista no artigo 26 das Disposições Transitórias da nova Carta, que terá por objetivo promover o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. "O Congresso tem que cumprir sua função constitucional e fazer auditoria desse dívida, cujo equacionamento passa por um tratamento político, porque não é possível aceitarmos essa decisão tomada pelo Governo Sarney, de fazer um acordo secretamente com os credores", afirmou Márcio Thomaz Bastos. Acrescentou que a Comissão precisa apurar se existem crimes, e seus responsáveis, e enviar os resultados ao Ministério Público.

Na sua opinião, negociar fora das bases correntes aumenta a impossibilidade

de pagamento da dívida. Lembrou que na conversão dívida externa, "cada 100 dólares valem 42 dólares, cada mil dólares valem 420 dólares" e o acordo que o Brasil fez foi pelo valor de face, "cada dólar valendo um dólar". Para o presidente da Ordem, o Brasil não sairá da crise sem o equacionamento da dívida externa — "todos os outros problemas diminuem de tamanho quando comparados a este" — e a decisão deve ser política e multilateral.

Márcio Thomaz Bastos lembrou que a OAB sempre tratou da questão da dívida externa, com maior ou menor intensidade e, agora, decidiu atuar firmemente sobre o assunto. Em 1983, disse, quando foi firmado um acordo entre o Brasil — na época do ministro Delfim Netto — e o FMI, a OAB pediu arguição de inconstitucionalidade perante a Procuradoria Geral da República.